



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

Ata da (10º) nona reunião ordinária do **CMP- Conselho Municipal de Previdência**, realizada aos vinte e sete dias de outubro do ano de dois mil e vinte e um, (27/10/2021), às oito horas (8h), através do Google Meet: Link da videochamada: <https://meet.google.com/ffc-hobu-sxh>, onde estiveram presentes os conselheiros: **Claudia Dutra Jorge, Cleide Paula Ribeiro Araújo, Elécio Inocêncio Teles, Rodrigo Cardoso Pinheiro, Wendell Patrício de Moraes. Não estando presente o Conselheiro Darcy Ribeiro da Silva Júnior (Conselheiros biênio 2021/2023), Ana Maria Emos Ferreira- Presidente do SenaPrev**, o Sr. **Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da Sete Capital Consultoria de Investimentos ; Sra **Noêmia Soares de Oliveira Santos** - Diretora Administrativa e Financeira. O Presidente do Conselho do SenaPrev, senhor Elécio Inocêncio Teles dá abertura a reunião convidando todos a fazer uma oração. Em seguida o Sr. Cleyton dos Santos Bittencourt, consultor, inicia a detalhar o Relatório de Prestação de Contas **Competência- Setembro de 2021** ,onde foi abordada como base a quantidade de **3.720** servidores efetivos, resumo de folha de pagamento em **R\$ 18.349.712,04**; base de cálculos para a previdência de **R\$ 11.052.000,59**, dados como a parte de contribuição previdenciária dos servidores no valor de **R\$ 1.547.280,08** com alíquota de 14,00% e contribuição Patronal no valor de **R\$ 2.302.336,61**, com uma alíquota de 20,90%, onde tivemos uma receita total de contribuições, Aporte, Termo acordo, e outras receitas o valor de **R\$ 4.220.654,49**, em seguida foram informadas as despesas previdenciárias no valor de **R\$ 1.384.181,16**, despesas administrativas no valor de **R\$ 163.332,13**, retenções previdenciárias no valor de **R\$ 6.507,73** e outras retenções no valor de **R\$ 305.797,79**, rendimento das aplicações com um valor positivo de **R\$ 941.385,43**, resultando em um Resultado Previdenciário- Despesas (A+D)- (B+C) de **R\$ 3.614.519,63**. Foi apresentado o total em conta corrente no valor de **R\$ 290.822,61**, com saldo das aplicações de **R\$ 288.372.715,13**, um saldo bancário total no valor de **R\$ 288.663.537,94** como também o valor total do imóvel no valor de **R\$ 2.017.200,00**. Foi apresentado o Relatório Sintético-Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias do mês de agosto de 2021, dos seguintes órgãos: **1- Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo** com CNPJ: 04.927.847/0001-77 com Valor Patronal de R\$ 0,00, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor devido aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,00; **2- Prefeitura Municipal** com CNPJ: 25.107.525/0001-51 com Valor Patronal de R\$ 0,04,

exigence

Av. Dr. José Carneiro, Quadra 37, Lote 07, Res. Jardim Canedo I, CEP: 75250-157, Senador Canedo-GO



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor de Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,04; **3- Secretaria de Assistência Social (Assistência Social)** com CNPJ: 25.107.525/0001-51 com Valor Patronal de R\$ 0,00, Valor devido Servidor de R\$0,00, Valor de Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,00; **4- Fundo Municipal de Saúde (F.M. S)** com CNPJ: 09.097.711/0001-09 com Valor Patronal de R\$ 418.155,10, Valor devido Servidor de R\$ 280.103,75 e Valor devido de Aporte de 0,00 e Valor devido total de R\$ 698.258,85; **5- Câmara de Vereadores** com CNPJ: 04.418.115/0001-51 com Valor Patronal de R\$ 0,00, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,00; **6- FUNDEB** com CNPJ: 25.107.525/0001-51 com Valor Patronal de R\$ 854,70, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor devido Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 854,70; **7- Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo (IAMESC)** com CNPJ: 00.999.472/0001-08 com Valor Patronal de R\$ 0,01, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor devido Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,01; **8- Secretaria do Meio Ambiente (SEMMA)** com CNPJ: 25.107.525/0001-51 com Valor Patronal de R\$ 0,00, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor devido Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,00; **9- Contribuição do FME (F.M. E)** com CNPJ nº 25.107.525/0001-51, com Valor Patronal R\$ -0,04, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor devido Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ -0,04; **10-Contribuição do Saneamento Municipal (SANESC)** com CNPJ: 25.107.525/0001-51, com Valor Patronal de R\$ -0,00, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor devido Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,04; Ficando o **Resumo Geral** da seguinte forma: **Remuneração:** R\$ 18.313.675,96; **Base de Cálculo:** R\$ 11.015.964,51; **Remuneração:** R\$ 0,00; **Basse de Cálculo Aporte:** R\$ 0,00; **Remuneração: A/P:** R\$ 36.036,08; **Base de Cálculo A/P:** R\$ 36.036,08; **Contribuições a Pagar: Contribuição do Servidor:** R\$ 1.547.280,08, com **retenções** de R\$ 6.507,73; **Contribuição Patronal** de R\$ 2.302336,01 e **descontos** de R\$ 0,00; **Contribuição Aporte** de R\$ 0,00; Com um **Total de Contribuições** de R\$ 3.849.616,69; **Total (desc/ret)** de R\$ 6.507,73; Total de R\$ 0,00; **Contribuições Pagas:** Contribuições Servidores: R\$ 1.260.668,60; Contribuição Patronal: R\$ 1.883.326,80; Contribuição Aporte: R\$ 0,00; Total Contribuições: R\$ 3.143.995,40; **Contribuições Devidas:** Contribuições Servidor: R\$ 280.103,75; Contribuição Patronal: R\$ 419.009,81; Contribuição Aporte: R\$ 0,00; Total Contribuições: - R\$ 699.113,56; Em seguida foi



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

apresentado o Levantamento do Termo de Acordo Celebrado entre o Município e o RPPS com o valor pago de R\$ 240.830,35, ficando com um saldo devedor de R\$ -0,02 de acordo com o Termo de Parcelamento nº 00070/2012- Lei nº 1.590/2011; Termo de parcelamento nº 00061/2005 de acordo com a Lei nº 969/2003 com valor pago de R\$ 2.667.998,25 ficando com saldo devedor de R\$0,00; Termo de parcelamento nº 00587/-2021 de acordo com a Lei Municipal nº 2240/2019 com valor pago de R\$ 239.601,06, ficando com saldo devedor de R\$ -0,01; Em seguida foi apresentado o Despacho de nº: 001/2021, com o Processo de nº 31066/2021, com Interessado- Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo- GO; Assunto: Desconto de pagamento em duplicidade; com valor Patronal de R\$ 856,91 e Valor Extra Orçamentário de R\$ 574,00; pago em 30/08/2021. Foram apresentados a relação dos processos em no dia 23/10/2021. Foram apresentados: Extrato externo dos regimes previdenciários- Regime Vigente: Próprio de 16/06/1989 até 26/10/2021, Análise da Legislação em situação regular. Auditoria dos RPPS está em situação regular; Equilíbrio Financeiro e Atuarial em situação regular; Informações Contábeis em situação regular; Informações Previdenciárias e Repasses em situação regular; Investimentos dos Recursos Previdenciários em situação regular; Outros: Critério(s) Descrição do Critério Situação Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal- Regular Existencia de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados- Regular; Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios em situação regular; Foi apresentado Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP ente Federativo: Senador Canedo UF: GO, CNPJ- principal: 25.107.525/0001-51 é certificado, na forma do disposto no art. 9º da lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que o município está em situação regular em relação a lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Foi apresentado o ofício que será enviado a A Sua Excelência, o Senhor Fernando Pellozo Prefeito do Município, ao Secretário de Finanças. Assunto: Análise da alíquota previdenciária (patronal) do RPPS – SENAPREV realizada pela Secretaria da Previdência Social – SPS. Em seguida foi apresentado o Decreto de nº 5.009 de 23 de setembro de 2021, onde “ Define as novas alíquotas de contribuição previdenciária do município para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO- SENAPREV mediante o novo cálculo atuarial 2021 e demais



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

providencias na forma da Lei”. Em seguida foi apresentado pelo Presidente do Conselho, Elécio Inocêncio Teles a **RESOLUÇÃO Nº. 028/2021 - CMP O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo que reformulou a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013, nomeado pelo Decreto nº 3.750, de 02 de julho de 2021, usando das atribuições que lhe confere por Lei e; Resolve: Art. 1º - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de **Setembro** de 2021 do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas **REGULARES**, de acordo com a Resolução Monetária Nacional - CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, em apenso. Foi apresentado a **RESOLUÇÃO Nº. 029/2021 - CMP O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo que reformulou a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013, nomeado pelo Decreto nº 3.750, de 02 de julho de 2021, usando das atribuições que lhe confere por Lei e; **RESOLVE**: Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, constante do balancete do mês de **Setembro** de 2021, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, pelo Ministério da Economia (Secretaria da Previdência Social – SPS) e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas **REGULARES**. Ambas aprovadas pelos conselheiros. Em seguida o senhor Sr. **Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da Sete Capital Consultoria de Investimentos, fez suas considerações a respeito dos investimentos feitos no mês de setembro, relatando que ainda fatores externos e a pandemia diminuíram a circulação de pessoas, o que influencia financeiramente o mercado (inflação + desemprego). Relatou



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

que as expectativas são nos investimentos a médio e em longo prazo e aplicações no exterior, com vistas nos próximos anos, pois, no ano em curso a perspectiva e trabalhar para não haver grandes perdas financeiras. Relata também que a oscilação na saída do Ministro Paulo Guedes influenciou nessa instabilidade também. Em seguida o senhor Reiter Ferreira Peixoto, com a Apresentação do relatório de investimentos de setembro de 2021; onde o Relatório de Risco do mês de setembro ficou da seguinte maneira: Carteira com margem positiva, de zero, vírgula três por cento (0,03 %), Retorno financeiro com uma margem positiva de 941.355,43 (R\$ 941.355,43- novecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três reais) e a meta atuarial de positiva de um vírgula sessenta e um por cento (1,61%). Foi apresentado o Extrato Consolidado e a Evolução do Patrimônio Líquido a partir do mês de setembro onde o valor inicial foi de R\$ 287.267.400,67 (duzentos e oitenta e sete milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos reais e sessenta e sete centavos), as aplicações dos últimos doze meses de 20,11% (vinte vírgula onze e um por cento) e a Evolução em 2021 de 11,21% (onze vírgula vinte e um por cento) que mesmo com a pandemia e crises políticas no país teve um rendimento de R\$ 290.680.737,94 (Duzentos e noventa milhões seiscentos e oitenta mil setecentos e trinta e sete e noventa e quatro centavos). Apresentou a Distribuição por indicador do mês de agosto do ano corrente, ficando da seguinte forma: RF-M 1 - 17,05% (dezessete vírgula cinco por cento); IMA-B - 8,18% (oito vírgula dezoito por cento); IDKA 2 - 64,77% (sessenta e quatro vírgula setenta e sete por cento); CDI- CDI - 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento); CDI + 3,5 %- CDI +3,5% - 0,05% (zero vírgula cinco por cento); Ações- Ações - 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento); Imóveis- 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento); Ibovespa- 1,16% (um vírgula dezesseis por cento). Apresentou também a Distribuição por Instituição que ficou da seguinte maneira: Caixa Econômica Federal- 64,00% (sessenta e quatro por cento); BB Gestão de Recursos DTVM- 35,25% (trinta e cinco vírgula vinte e cinco por cento); Vila Rica Capital- 0,05% (zero vírgula cinco por cento) e Imóveis- 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento). Quanto aos limites da Resolução de nº 3.922, o senhor Reiter Ferreira Peixoto ressaltou que: “Os limites de alocação dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo seguem as diretrizes da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, onde são classificados de acordo com o tipo de ativo e quando se tratando de fundos de investimentos, de acordo com os ativos que



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

compõem sua carteira. Sendo assim, o mesmo encontra-se devidamente enquadrado”. Ressalta “Pode-se observar a rentabilidade dos principais índices do mercado financeiro diretamente na rentabilidade dos ativos que o Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo aloca seus recursos. Também é possível verificar o histórico de rentabilidade dos fundos de investimentos de carteira”. E apresenta o rendimento de outubro do ano de 2020 a setembro de 2021: IRF-M= outubro 2020: -0,33% (menos trinta e três por cento), setembro de 2021: -0,33% (menos trinta vírgula por cento); IRF-M1= outubro 2020: 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento), setembro de 2021: 0,40% (zero vírgula quarenta por cento); CDI= setembro 2020: 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento), setembro 2021: 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento); IMA-B-setembro 2020: 0,21% (zero vírgula vinte um por cento), setembro de 2021 : -0,13% (menos zero vírgula treze por cento); IDKA 2- setembro de 2020: 0,04% (zero vírgula quatro por cento), setembro de 2021: 1,10% (um vírgula dez por cento); POUPANÇA-setembro 2020: 0,12% (zero vírgula doze por cento), setembro de 2021: 0,30% (zero vírgula trinta por cento); IPCA- agosto 2020: 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento), setembro 2021: 1,16% (um vírgula dezesseis por cento); IBOVESPA- setembro de 2020: -0,69% (zero menos sessenta e nove cento), setembro 2021: -6,57% (menos seis vírgula cinquenta e sete por cento); DÓLAR- setembro 2020: 2,32% (dois vírgula trinta e dois por cento), setembro de 2021: 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento); SELIC- setembro 2020: 2,00% (dois por cento), setembro 2021= 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento); IPCA+ 5,47% - setembro 2020= 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento), setembro 2021: 1,61% (um vírgula sessenta e um por cento). Apresentou um quadro de Rentabilidade com Fundos de renda Fixa de acordo com o artigo 7º, I “b”-FI (100% TPF) - IMA ou IDKA; artigo 7º, IV “a”- FI Referenciado RF ou RF; artigo 7º, VII “a”- FIDC- Sênior; Renda Variável de acordo com o artigo 8º, II “a”- FIA- Fundo de ações; e Investimentos no Exterior de acordo com artigo 9º, III “a”- Ações – BDR nível I; explanando que devido à pandemia e crises políticas no país, no momento o melhor investimento seria no exterior. A Presidente do Senaprev, Ana Maria Ferreira Emos Ferreira relata junto aos Conselheiros o desejo de fazer uma comemoração do dia dos Aposentados, dia 24/ 01/22, onde foi aprovado por todos. O Presidente do Conselho do Senaprev, Elécio Inocêncio Teles, solicita que seja acrescido o pedido já feito para que se adeque a legislação para que as sessões extraordinárias sejam remuneradas. Após os



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

atos expostos e nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada às 11h (onze horas), onde eu, **Claudia Dutra Jorge**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os conselheiros (as) e pelas outras pessoas participantes, que

assim

o

desejarem. Claudia Dutra Jorge, Wendell Patrício de Moraes;
Cláudia Paula Ribeiro Araújo, [assinatura]; Rodrigo
[assinatura]